



PORTARIA Nº 011/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, SR JOSÉ CARVALHO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato de Nomeação nº 030/2021 Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município de Beberibe-CE e ainda,

CONSIDERANDO os princípios orientadores e regentes da Administração Pública, encartados no *caput* do Art. 37, da Carta Política do Brasil, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a disciplina do art. 67 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, que materializa a figura do gestor de Recursos para acompanhamento, supervisão dos negócios públicos;

CONSIDERANDO que em deferência ao princípio do interesse público, a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar o contrato, não cabendo, por isso mesmo, juízo de conveniência e oportunidade para adoção da medida,
RESOLVE:

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe - CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



Art. 1º. Revoga a portaria de designação do servidor ARMANDO SOMBRA BONFIM nº 010/2021 e designa o servidor HERYSONN MENDES MONTEIRO, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para o exercício da função de Fiscal de Contratos celebrados pela CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta exaço dos objetos e cláusulas contratuais firmados, e atendendo a Instrução Normativa nº004/2018.

Art. 2º. As atribuições excepcionais correspondentes à função de Fiscal de Contrato não garantem a percepção de gratificação, prêmio, adicional ou quaisquer outras vantagens, sendo o seu encargo decorrente do *mínus público*, integrantes do elenco dos compromissos dos agentes públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições que com esta conflitarem.

PUBLIQUE-SE!

REGISTRE-SE!

CUMPRA-SE!

Beberibe-CE, aos 01 de Julho de 2021.

.....
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

**Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Beberibe – CAPESB**

CNPJ: 72.519.622/0001-31



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JULHO DE 2021**, que “**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB**”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Beberibe, em data de 01 de julho de 2021 cumprindo assim os ditames legais.

Beberibe (CE) 01 de julho de 2021

Herysonn Mendes Monteiro
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA GAPRE Nº 048/2021

HERYSONN MENDES MONTEIRO
Diretor-Administrativo
Caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais - CAPESB